



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Pág. 1/1

Secretaria de Fazenda
Departamento de Receita

Divisão de Rendas de Atividades Econômicas

Alvará de Localização

Nº 60.490

DEFINITIVO

De: 25/03/1999

C.N.P.J.: 02.816.696/0001-54

Cadastro Mobiliário: 60490

O Governo Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na forma da lei, por este título concede licença a **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**

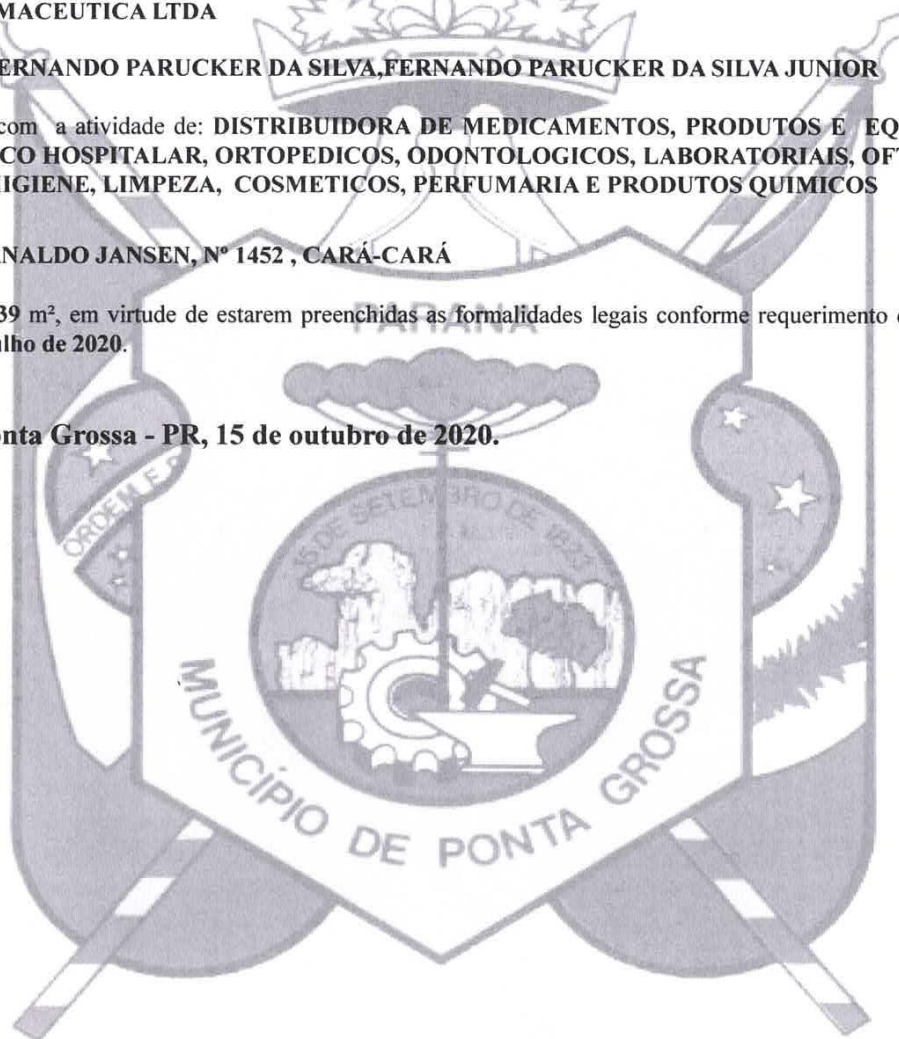
Representada por **FERNANDO PARUCKER DA SILVA, FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR**

Para estabelecer-se com a atividade de: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR, ORTOPEDICOS, ODONTOLOGICOS, LABORATORIAIS, OFTALMOLOGICOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COSMETICOS, PERFUMARIA E PRODUTOS QUIMICOS**

À RUA PADRE ARNALDO JANSEN, Nº 1452, CARÁ-CARÁ

Com área de 3.636,39 m², em virtude de estarem preenchidas as formalidades legais conforme requerimento de alteração número: 1683576 de 29 de julho de 2020.

Expedido em Ponta Grossa - PR, 15 de outubro de 2020.



CRV

EDUARDO RODRIGO VERSCHOOR
Diretor do Departamento de Receita

Marcio José Gurka
MÁRCIO JOSÉ GURKA
Divisão de Rendas de Atividades Econômicas

Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, art. 79, parágrafo segundo.

Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.

O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente (sem emissão de novo documento conf. Art. 173 da Lei 6857/2001) mediante a quitação de taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos de produção, comércio, indústria e prestação de serviços e taxa de licença para publicidade.

Emitido por: EMERSON LUIZ BOGO



 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Secretaria Municipal de Fazenda		OBRIGADO POR PAGAR SEU DEBITO EM DIA	
PAGAMENTO PARCELADO Parcela Vencimento		PAGAMENTO A VISTA COM DESCONTO 20% DESCONTO Vencimento 29/11/24 Valor R\$: 6.518,33 LOCAL DE PAGAMENTO: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. TOTAL ANUAL DO TRIBUTU 8.120,38	
		Tributo: ALVARA / TAXAS 2024 Cadastro: 60490 Inscrição Cadastral Endereço do Imóvel: RUA PADRE ARNALDO JANSEN, 1452 Complemento: / Bairro: CARA-CARA Ocupação:	
		DADOS DO IMÓVEL	
		TOTAL ANUAL DO TRIBUTU	
		Código Risco: TI R\$ 8.010,24 Código Taxa Localização: 1,00 Taxa De Publicidade R\$ 110,14 Código ISSQN: 1,00 Área Utilizada: 3.636,39 VALOR TOTAL R\$ 8.120,38 Área Terreno Comum(m²): Base Calc Comum(R\$): 0,00 Aliquota Comum(%): 1% Área Verde(m²)	
		Contribuinte: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA Endereço: RUA PADRE ARNALDO JANSEN, 1452 Complemento: Bairro: CARA-CARA Cidade: PONTA GROSSA-PR CEP: 84032-300	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Secretaria Municipal de Fazenda	
Tributo: ALVARA / TAXAS	
Dados Cadastrais: Cadastro: 60490 Contribuinte: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA Exercício: 2024 Dívida: 205 SubDiv: 0 Parcela: 0 Complemento: Endereço: RUA PADRE ARNALDO JANSEN, 1452 Bairro: CARA-CARA CEP: 84032300	
Código de Baixa 1240000003617910	Data de Vencimento 29/11/2024
Valor Original R\$ 8.120,38	Valor Correção Monetária R\$ 0,00
Valor Juros R\$ 0,00	Valor Multa R\$ 0,00
Valor Desconto R\$ R\$ 1.602,05	
Valor a Pagar R\$ 6.518,33	
Observações: Não receber após o vencimento.	
COTA ÚNICA 20% DESCONTO	

Autenticação Mecânica - Via Contribuinte

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Secretaria Municipal de Fazenda		Parcela: Única Emissão: 31/10/24 Vencimento: 29/11/2024	
Tributo: ALVARA / TAXAS			
Dados Cadastrais: Cadastro: 60490 Contribuinte: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA Exercício: 2024 Dívida: 205 SubDiv: 0 Parcela: 0 Complemento: Endereço: RUA PADRE ARNALDO JANSEN, 1452 Bairro: CARA-CARA CEP: 84032300			
Código de Baixa 1240000003617910 Débito Automático			
	Valor Original R\$ 8.120,38	Valor Correção Monetária R\$	
	Valor Juros R\$	Valor Multa R\$	
	Valor Desconto R\$		
	Valor a Pagar R\$ 6.518,33		
81660000065-6 18333405202-8 41129124000-9 00003617910-9			
			

Autenticação Mecânica - Via Banco



Boletos e convênios, com código de barra, contas

G3323115508573601
31/10/2024 16:02:12

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/10/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.02.05
0030200030

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PONTAMED FARMACEUTICA LTD
 AGENCIA: 30-2 CONTA: 11.060-4
 EFETUADO POR: JEAN CARLOS DE OLIV
 =====
 Convenio PREF MUNIC PONTA GROSSA
 Codigo de Barras 81660000065-6 18333405202-8
 41129124000-9 00003617910-9
 Data do pagamento 31/10/2024
 Valor em Dinheiro 6.518,33
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 6.518,33
 =====
 DOCUMENTO: 103101
 AUTENTICACAO SISBB:
 6.DA0.3AA.89F.5FC.FAF

Transação efetuada com sucesso por: JA241472 JEAN CARLOS DE OLIVEIRA.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 31/10/2024 17:37:46 que o documento de hash (SHA-256)
 33d9c3f454e4f3e58f03b4c80d612f86a1e0ab8099b44a4783b5bb33a0196c3 foi validado em 31/10/2024 17:35:57 através da transação blockchain
 0x7902fe3d7744330c49a513bfa63c429e8f80dd79e09f380e739c8618a391260d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 240347)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 29/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Alvará** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **33d9c3f454e4ff3e58f03b4c80d612f86a1e0ab8099b44a4783b5bb33a0196c3** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **240347** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARA**", cujo assunto é descrito como "**ALVARA**", faz prova de que em **31/10/2024 17:30:42**, o responsável **Pontamed Farmacêutica Ltda (02.816.696/0001-54)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Pontamed Farmacêutica Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **31/10/2024 17:37:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7902fe3d7744330c49a513bfa63c429e8f80dd79e09f380e739c8618a391260d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

